ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC
Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ: 83 009 910/0001-62

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		
Nº do Processo:		
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		
Setor Requisitante: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		
Responsável pela Demanda: André Kilpp de Figueiredo		Matrícula:
E-mail:		Telefone: 49

1. **OBJETO**

Formalização de contribuição associativa mensal ao Instituto de Desenvolvimento Regional – SAGA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.824.539/0001-90, nos termos da Lei Municipal nº 2.702/2026, destinada ao custeio das atividades institucionais de assessoramento técnico, planejamento, gestão e fomento de projetos de desenvolvimento econômico e social regional.

2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / FORMALIZAÇÃO**

A presente demanda tem por finalidade formalizar o vínculo institucional e a contribuição financeira mensal do Município de Faxinal dos Guedes/SC junto ao Instituto de Desenvolvimento Regional – SAGA, entidade voltada ao desenvolvimento regional, assessoramento técnico, planejamento, gestão e fomento de projetos de interesse econômico e social dos municípios associados.

A Lei Municipal nº 2.702/2026 autorizou expressamente o Poder Executivo Municipal a associar-se e contribuir mensalmente para o Instituto de Desenvolvimento Regional – SAGA, fixando o valor mensal de R$ 3.413,00 (três mil, quatrocentos e treze reais), com destinação ao custeio das despesas institucionais do consórcio associativo de municípios voltado ao planejamento, gestão e fomento de projetos de desenvolvimento econômico e social na região do Grande Oeste catarinense.

A necessidade administrativa decorre, portanto, da autorização legislativa específica e do interesse público municipal na participação em entidade regional que atua na integração de instituições públicas e privadas, organização de ações estratégicas de desenvolvimento, promoção de atividades econômicas, financeiras, creditícias, mobiliárias, imobiliárias, técnico-científicas, agropecuárias e agroindustriais, bem como na prestação de serviços de consultoria, assessoria e assistência técnica a grupos, entidades, empresas e órgãos governamentais e não governamentais, conforme objetivos estatutários do Instituto SAGA constantes do seu Estatuto Social.

Além disso, a Resolução Normativa Interna SAGA nº 01/2026 regulamenta os critérios de enquadramento, valores e regras de reajuste das contribuições financeiras mensais dos municípios associados, estabelecendo que tais contribuições se destinam ao custeio das atividades de assessoramento técnico e desenvolvimento regional do Instituto

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.
1	Formalização de contribuição associativa mensal do Município de Faxinal dos Guedes/SC ao Instituto de	12	MÊS

		Desenvolvimento Regional – SAGA, CNPJ nº 02.824.539/0001-90, destinada ao custeio de suas atividades institucionais de assessoramento técnico, planejamento, gestão, integração regional e fomento de projetos de desenvolvimento econômico e social, especialmente relacionados ao fortalecimento da agricultura familiar, desenvolvimento regional e integração dos municípios associados.		

4. Grau de prioridade da compra: ALTA

5. Previsão no PCA
() SIM Descrição: _____ (X) Não, *precisa incluir atualmente porque este instrumento de gestão ainda está sendo implementado na municipalidade.*

6. Estima-se valor: R$ 40.956,00

7. Prazo de entrega/ execução: Conforme demanda.

8. Recursos orçamentários: Solicitar ao Setor da Contabilidade, a fim de verificação e emissão de parecer contábil para a realização dessa despesa.

09. Local e horário da entrega/execução: Conforme demanda.

10. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

11. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Faxinal dos Guedes/SC, 07 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE KILPP DE FIGUEIREDO
Data: 07/07/2026 16:37:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRÉ KILPP DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento